

com sede no(a) Avenida Mato Grosso, nº 334, Paraisópolis, Araguari - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 23 de Setembro de 2019, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 277.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 51A.DELEG. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ARAGUARI, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 23 de Setembro de 2019, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 277.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 23/09/2019, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 51A.DELEG. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ARAGUARI, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 334, Paraisópolis, Araguari - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, que de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente à publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão da 51A.DELEG. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ARAGUARI, com sede no(a) Avenida Mato Grosso, nº 334, Paraisópolis, Araguari - MG, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 51A.DELEG. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ARAGUARI, com sede no(a) Avenida Mato Grosso, nº 334, Paraisópolis, Araguari - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo registro de direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Araguari - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araguari, 6 de Agosto de 2019.
WILTON JOSE FERNANDES
Presidente da comissão de leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
3	201	Conservado	9BWZZ3791T240134	IFX2777	Vw/Parati Cl 1.8 Mi	Vermelha	1996	RS 1.000,00
5	201	Conservado	9BD117103742471260	HDM3695	Fiat/Palio Fire	Prata	2004	RS 500,00
14	201	Conservado	9BWKAA05Z544019628	HDM2350	Vw/Fox 1.0	Prata	2004	RS 2.000,00
16	201	Conservado	9BD117103762596774	HCS2715	Fiat/Palio Fire	Cinza	2005	RS 800,00
22	201	Conservado	9C2JA04207R097553	HEC5717	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2007	RS 100,00
23	201	Conservado	9C2MC35003R139120	NFC0089	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	RS 500,00
24	201	Conservado	9C2KC1680CR403474	HFU0529	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Vermelha	2011	RS 200,00
26	201	Conservado	9C2JC4110DR750678	HMQ1359	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	RS 300,00
27	201	Conservado	9C2KC1670CR620768	OQY2372	Honda/Cg 150 Fan Es	Vermelha	2012	RS 200,00
28	201	Conservado	9C2MC35002R013547	HAP2545	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2001	RS 200,00
29	201	Conservado	9C2KC08107R066285	DTK2834	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 100,00
31	201	Conservado	9C2KC08104R071300	HAP3229	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 200,00
32	201	Conservado	9C2JC2501SR560222	GTU3877	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 100,00
33	201	Conservado	9C2KC08108R255170	HIE3952	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 100,00
34	201	Conservado	9CDNF41AJ7M022119	HEC4031	Jta/Suzuki Intruder 125	Verde	2006	RS 100,00
35	201	Conservado	9C6DG2510F0009610	PJ4501	Yamaha/Xtz 150 Crosser Ed	Cinza	2014	RS 1.000,00
36	201	Conservado	9C2JC3020R131222	GWY4633	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2002	RS 100,00
37	201	Conservado	9C2KC08107R176707	HEC5393	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	RS 100,00
38	201	Conservado	9C2KC08105R806522	DLZ6179	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 200,00
39	201	Conservado	9C2KC1670BR306232	HGN6298	Honda/Cg 150 Fan Es	Prata	2010	RS 700,00
40	201	Conservado	9C2KC1670BR535237	HFA6438	Honda/Cg 150 Fan Es	Vermelha	2011	RS 300,00
41	201	Conservado	9C2HB0210BR250739	HFA6597	Honda/Pop100	Roxa	2011	RS 150,00
42	201	Conservado	9C2KC08108R317579	EFJ7492	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 100,00
43	201	Conservado	9C2KD0550DR376826	OQN7685	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2013	RS 300,00
45	201	Conservado	9C2MD28001R007364	GYK8030	Honda/Xr 200r	Preta	2000	RS 200,00
46	201	Conservado	9C2KC1670CR427135	HHQ8242	Honda/Cg 150 Fan Es	Preta	2011	RS 300,00
47	201	Conservado	9C2KC08508R025972	HHL8267	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2007	RS 350,00
48	201	Conservado	9C2KC1670BR304973	HMU8512	Honda/Cg 150 Fan Es	Prata	2010	RS 200,00
49	201	Conservado	9C2JC3070R633075	HHL9776	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 300,00
50	201	Conservado	9C2JC41209R095578	HKA9852	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 450,00
57	201	Conservado	9C2JC4120BR526107	HJZ0565	Honda/Cg 125 Fan Es	Roxa	2011	RS 400,00
58	201	Conservado	9C2JC4110ER409198	PUR0659	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2014	RS 100,00
59	201	Conservado	9C2KC1670DR471218	OPQ0669	Honda/Cg 150 Fan Es	Preta	2013	RS 100,00
66	201	Conservado	9C2JC30201R006142	GWY3596	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	RS 200,00
68	201	Conservado	9C2JC4110DR733937	OPS4881	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2013	RS 300,00
71	201	Conservado	9C2HB0210CR018285	HNC6165	Honda/Pop100	Vermelha	2012	RS 150,00
72	201	Conservado	9C2JC4110BR781212	HFA6633	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 400,00
74	201	Conservado	9C2KC1670FR526319	PWF8766	Honda/Cg 150 Start	Vermelha	2015	RS 300,00
75	201	Conservado	9C2KC1640AR004899	HMU8777	Honda/Cg 150 Titan Mix Ex	Preta	2009	RS 300,00
76	201	Conservado	9C2KC1670BR347267	HMU8830	Honda/Cg 150 Fan Es	Preta	2011	RS 200,00
77	201	Conservado	9C2HB0210AR518397	HGX9319	Honda/Pop100	Laranja	2010	RS 100,00

78	201	Conservado	9C2JC30103R251138	HAP2741	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 100,00
79	201	Conservado	9C2KC1550AR146506	HGX9878	Honda/Cg 150 Fan Es	Vermelha	2010	RS 100,00
83	201	Conservado	9C2KC1650BR522827	HFA6160	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2011	RS 400,00
89	201	Conservado	C144KBR01514P	GWV1204	Gm/Chevrolet C14	Verde	1970	RS 500,00
97	201	Conservado	9C2JC4820CR073344	OMG3098	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2012	RS 500,00
100	201	Conservado	9C2KC08105R020870	HAP3436	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 300,00
101	201	Conservado	MKB2833	GSL1801	Monark/Monark	Azul	1986	RS 100,00
102	201	Conservado	CE88038	GWY3469	Caloi/Mobyl	Vermelha	1986	RS 100,00
103	201	Conservado	CB71297	AAI7209	Caloi/Mobylette Xr 50	Preta	1989	RS 100,00
104	201	Conservado	MJG7629	GOC7742	Monark/Avx	Branca	1991	RS 100,00
105	201	Conservado	9C2HA0700WR009985	GSL0616	Honda/C100 Biz	Azul	1998	RS 300,00
106	201	Conservado	9C2HA07102R047170	GXE0715	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2002	RS 500,00
107	201	Conservado	9C2HA07001R021448	GXE3194	Honda/C100 Biz	Verde	2001	RS 300,00
108	201	Conservado	9C2HA0710YR216624	GWY3264	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	1999	RS 400,00
109	201	Conservado	9C2HA07104R060186	HAP3431	Honda/C100 Biz Es	Preta	2004	RS 100,00
111	201	Conservado	9C2HA07102R022971	GWY4446	Honda/C100 Biz Es	Azul	2002	RS 500,00
112	201	Conservado	9C2HA07102R027379	GWY4484	Honda/C100 Biz Es	Preta	2002	RS 400,00
114	201	Conservado	9C2JC4820DR010844	OPW8379	Honda/Biz 125 Es	Preta	2012	RS 2.000,00
117	201	Conservado	94J2XSBJ88M016525	HKA9139	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	RS 300,00
118	201	Conservado	9C2HA07002R013294	GVN9370	Honda/C100 Biz	Azul	2002	RS 300,00
119	201	Conservado	9C2HA0700XR036269	GWG9899	Honda/C100 Biz	Azul	1999	RS 500,00
120	201	Conservado	9C6KE1440A0000493	HGX9917	Yamaha/T115 Crypton K	Prata	2010	RS 1.000,00
121	201	Conservado	9C2KC08108R266319	HJM0212	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 800,00
124	201	Conservado	9C2JC2500XR0200772	KDS0528	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 300,00
125	201	Conservado	9C2KC08108R304781	EJJP0597	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 400,00
126	201	Conservado	9C2JC250VVR075423	GXZ0654	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 100,00
127	201	Conservado	CG125BR1356856	GSL0682	Honda/Cg 125	Branca	1984	RS 300,00
129	201	Conservado	9C2JC250XWR007646	GSL0763	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 400,00
133	201	Conservado	9C2JC1801PR002564	GXI1085	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	RS 100,00
134	201	Conservado	9C2JC1801JR113944	GOD1492	Honda/Cg 125	Branca	1988	RS 300,00
135	201	Conservado	CG125BR196883	GOK1774	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	RS 200,00
136	201	Conservado	9C2KD0101MR116265	GNI1869	H/Honda Nx 150	Preta	1991	RS 300,00
137	201	Conservado	9C2JC1801NR247043	GOD2696	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1992	RS 200,00
138	201	Conservado	9C2JC30201R049875	GXX2715	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 300,00
139	201	Conservado	9C2JC2500YR062951	GXX2719	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 300,00
141	201	Conservado	9C2JC250XVR054202	GXX3074	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	RS 300,00
142	201	Conservado	9C2MC2700YR014541	GWY3325	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	RS 500,00
143	201	Conservado	9C2JC3020YR052436	GWY3421	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	RS 600,00
145	201	Conservado	9C2JC30201R049875	GWY3905	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	RS 600,00
146	201	Conservado	9C2JC1801HR135993	GOD4018	Honda/Cg 125	Azul	1987	RS 400,00
148	201	Conservado	9C2JC30101R254037	GWY4233	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 400,00
150	201	Conservado	9C2KC08104R803852	DHJ4272	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 600,00
151	201	Conservado	9C2KC1650BR56554	HFK4463	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2011	RS 300,00
152	201	Conservado	9C2KC08105R020398	IMB4769	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 600,00
153	20							